



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/04/2020
ÀS 14:46 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 41/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 41/2020

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE ABRIL DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2017/2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 467,93.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS), Relator do Projeto de Lei 38/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O referido Projeto dispõe acerca da autorização para abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 467,93 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) na unidade orçamentária do Poder Legislativo.

Segundo justificativa, servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, recursos provenientes da redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

Tal abertura do crédito especial se faz necessária atender à solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, quanto às despesas de exercícios anteriores.

Dessa forma, em análise, se verifica que a mesma atende as normas desta Comissão, sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PROGRESSISTAS)
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2020